



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 073/2022.**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 563/2022
PROTOCOLADO
Em 31.10.2022 às 14:09

SECRETARIA

Autoriza o Município a realizar repasse financeiro para a Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai para cobrir déficit financeiro.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro para a Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai com o fim específico de cobrir déficit financeiro em decorrência do pagamento do 13º salários do ano de 2022, no valor total de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), conforme balancete contábil apresentado pela entidade.

Art. 2º O repasse do valor mencionado no artigo primeiro desta Lei ocorrerá em parcela única, em até 30 (trinta) dias após sua aprovação.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação "cobrir déficit financeiro Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai" no Plano Plurianual – PPA/ 2022-2025, Lei Municipal nº 3503/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal nº 3527/2021.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos), através de dotação de 33501.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 31 de outubro de 2022.

APROVADO(A)**POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões.

Presidente

1º Secretário

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

A presente iniciativa tem por objetivo repassar auxílio financeiro para cobrir déficit da Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai, que gerencia o SAMU, referente ao pagamento do 13º salário relativo ao ano de 2022, conforme ofício e declaração da entidade em anexo.

Frisamos que os repasses estaduais e federais para a manutenção do SAMU são insuficientes para o pagamento do 13º salário da equipe que presta serviço do SAMU.

O Município, tanto o Estado, quanto a União, são responsáveis pela manutenção dos serviços do SAMU.

A Lei de Responsabilidade fiscal, em seu art. 26 prevê a possibilidade da destinação de recursos para cobrir déficit da Associação, senão vejamos:

“Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.”

Na certeza da habitual atenção que o incluso projeto será merecedor, e contando com a aprovação e o entendimento dos Nobres Edis. Assim, manifesto o meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja aprovado em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 31 de outubro de 2022

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL